



R-0018
15-07-79

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 262, DE 08 DE junho DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado órgão de Utilidade Pública a Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil, que mantém uma Escola, na Vila Santa Alice, na rua José Maria, em Xerém, 4º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de junho de 1979.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO